



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

Publicado em 15/09/2021
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142, de 14/09/2012.

**RESOLUÇÃO 19/2021 / COMITÊ DE
PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO
CORONAVÍRUS – COVID -19 - NO MUNICÍPIO
DE PIRACEMA**

**O COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO
AO COVID -19**, em reunião realizada no dia 14 de setembro de 2021, no uso de suas
atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Bares, Restaurantes, Lanchonetes e afins poderão manter seus
estabelecimentos em funcionamento até às 02h00min sem apresentação de artistas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor data de sua publicação.

Piracema/MG, 14 de setembro de 2021.

Wesley Diniz
Prefeito Municipal

Érica Cristina Belchior Resende
Secretaria Municipal de Saúde

Ana Bruna Greco
Vice Prefeita

Keylla Andrade Peixoto Lara
Secretaria Municipal de Educação

Marcio Roberto da Silva
Presidente da Câmara dos Vereadores

Lidiane Aparecida Resende Melo
Secretaria de Assistência Social

Luciano Paulo Pinto Diretor Escola
Estadual Hermenegildo Vilaça

Rafael Márcio Pereira
Procurador Jurídico Municipal

Maria Raquel Andrade Barros
Médica

Pároco Pe. Romualdo G. Leite
Representante Civil

Cleison Leis de Souza
Cmte GP PMMG

